



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

### CONTRATO N. 18/2023

A **CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, representante do Poder Legislativo, órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, unidade do território do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, inscrita no CNPJ/RFB sob o nº 94.309.309/0001-01, doravante designada "CONTRATANTE", representada neste ato por seu Presidente e Ordenador de Despesas, Vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro, nomeado conforme a Ata da Sessão de 2 de janeiro de 2023 e de outro lado a empresa **SELMA UMBELINO ARSENIO** CNPJ nº 13.596.490/0001-82, estabelecida na Rua Pastor Julio Adão Michel, nº 741, Bairro Califórnia, na cidade de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000, Telefone:, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SELMA UMBELINO ARSENIO**, CPF sob o nº 09116899822, firmam com base no Edital e na Lei 8.666/93 o presente contrato para prestação dos serviços descritos na cláusula primeira — Do Objeto, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos de flores naturais e decoração para os eventos oficiais (sessões Especiais ou Solenes) visando atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e exigências descritas neste Contrato.

#### ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Para posse da Mesa Diretora (1º ou 2 de janeiro – data a definir): 1 arranjo de chão, de flores naturais, medindo aproximadamente 60cmx80cm.
02	Comemoração do dia 8 de março de 2024 (data a definir): 1 arranjo de chão, de flores naturais, medindo aproximadamente 60cmx80cm.
03	Comemoração aniversário do Município – 20 de março (data a definir): 1 arranjo de chão, de flores naturais, medindo aproximadamente 60cmx80cm.
04	Comemorações 7 de setembro de 2024 (data a definir): 1 arranjo de chão, de flores naturais, medindo aproximadamente 60cmx80cm.
05	Comemorações 20 de setembro de 2024 (data a definir): 1 arranjo de mesa, de flores naturais, tipo cascata (da mesa ao chão), medindo aproximadamente 60cmx80cm, toalhas nas cores verde, vermelho e amarelo para a mesa diretora e convidados, decoração com ornamentos gauchescos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

### **Cláusula Segunda — DAS CONDIÇÕES DA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DO LOCAL DA PRESTACAO DO SERVICO:**

Os arranjos deverão ser entregues na Sede da Câmara de Vereadores, Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS, CEP:92480-000, conforme datas a combinar, no mínimo 2 horas antes do início da Sessão Ordinária, tendo em vista que as Sessões Solenes são realizadas na sequência. A decoração, toalhas e arranjos do dia 20 de setembro deverão ser entregues no endereço combinado com a Diretoria, com no mínimo 2 horas de antecedência da Sessão.

### **Cláusula Terceira — DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS**

Os preços são os abaixo ajustados, entendidos como justos e suficientes para a sua execução, estando incluídas todas as despesas de impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas:

DESCRIÇÃO POR DATAS DE ENTREGA APROXIMADA	VALOR UNITÁRIO
02 de janeiro de 2024 Para posse da Mesa Diretora: 1 arranjo de chão, de flores naturais, medindo aproximadamente 60cmx80cm.	R\$ 420,00
Comemoração do dia 8 de março de 2024 (data a definir): 1 arranjo de chão, de flores naturais, medindo aproximadamente 60cmx80cm.	R\$ 420,00
Comemoração aniversário do Município – 20 de março (data a definir): 1 arranjo de chão, de flores naturais, medindo aproximadamente 60cmx80cm.	R\$ 420,00
Comemorações 7 de setembro de 2024 (data a definir): 1 arranjo de chão, de flores naturais, medindo aproximadamente 60cmx80cm.	R\$ 420,00
Comemorações 20 de setembro de 2024 (data a definir): 1 arranjo de mesa, de flores naturais, tipo cascata (da mesa ao chão), medindo aproximadamente 60cmx80cm, toalhas nas cores verde, vermelho e amarelo para a mesa diretora e convidados, decoração com ornamentos gauchescos.	R\$ 580,00

Total: R\$2.260,00 (dois mil dozentos e sessenta reais)

### **Clausula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo interesse das partes, limitada a sua duração a 60 meses, que deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;



### **Cláusula Quinta — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor determinado na cláusula terceira deste contrato, após a entrega de cada arranjo, mantidas todas as condições de habilitação atualizadas relativas às Certidões Negativas de Débitos e outros, para a efetivação do pagamento.

5.2. O pagamento destes valores pactuados na planilha será efetuado mediante emissão da fatura de serviços e da nota fiscal pela Contratada.

5.3. As faturas e notas fiscais não deverão conter vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento, hipótese em que a Contratada arcará com o ônus decorrente.

5.4. O pagamento será realizado em até 15 dias após a liquidação da Nota Fiscal por parte da Contabilidade.

5.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros Pes. Jur.

### **Cláusula Sexta - DO REAJUSTE**

Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da assinatura do contrato, o critério de reajustamento de preço será após 12 meses da assinatura do contrato com base no índice IPCA;

### **Cláusula Sétima - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução deste contrato será fiscalizada pelo Diretor Geral, ou servidor designado através de Portaria;

### **Clausula Oitava - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados;

8.2. Apresentar os documentos exigidos no Anexo I do Termo de Referência;



8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos;

8.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas;

8.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.6. Comunicar a Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega dos arranjos e serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

#### **Cláusula nona - DA CONTRATANTE**

9.1. Receber os materiais, disponibilizando local, data e horário;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos arranjos fornecidos com as especificações constantes neste Contrato; e

9.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **Cláusula Décima - DAS PENALIDADES**

Fica sujeita a contratada, pela inexecução, total ou parcial do objeto da presente licitação as sanções previstas nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/193.

#### **Cláusula Décima Primeira - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Canoas — RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, excluindo quaisquer outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02  
(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Nova Santa Rita, 26 de dezembro de 2023.

**Vereador Rodrigo de Oliveira Aveiro,  
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.**

~~SELMA UMBELINO ARSENI  
CPF: 13.596.490/0001-82~~

~~SELMA UMBELINO ARSENI  
CONTRATADA.~~

Testemunhas:

Caroline Phil

CPF: 814261350-68

\_\_\_\_\_  
CPF: